



IND 2650  
Em 29/06/04  
Assessoria de Planalto

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2650/2004

INDICAÇÃO Nº 04  
(Da Sra. Deputada Arlete Sampaio)

Protocolo Legislativo para registro nº, em

CEOF  
29/06/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa  
Chefe da Assessoria de Planalto

Sugere à Secretaria de Estado de Transportes a implantação de uma linha de ônibus no trajeto "Sandu - W3 Norte".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Transportes a implantação de uma linha de ônibus no trajeto "Sandu - W3 Norte".

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. Nº 2650, 04  
Fls. N.º 01 CAS

Muitos moradores de Taguatinga têm reclamado da carência de transporte coletivo em algumas regiões da cidade. De fato, em razão do crescimento populacional da região, as linhas de ônibus existentes já não são suficientes para atender a demanda crescente. Os moradores da área da *Avenida Sandu* reivindicam da Secretaria de Estado de Transportes a colocação de uma linha para o trajeto "*Sandu - W3 Norte*", uma vez que a inexistência de ônibus com este itinerário obriga os moradores da região a grandes deslocamentos ou a pagarem mais de uma passagem.

Ressalte-se que a demanda desses cidadãos está amparada na Lei Orgânica do Distrito Federal que no artigo 342, IV, determina:

A

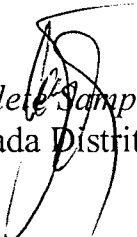
"Art. 342. A prestação de serviços de transporte público coletivo atenderá aos seguintes princípios:

(...)

IV - continuidade, periodicidade, disponibilidade, regularidade e quantidade de veículos necessários ao transporte eficaz."

Em razão da importância da reivindicação dos taguatinguenses, solicito dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Comissões,                      de 2004

  
Arlete Sampaio  
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind No	2650 / 04
Fis. N.º	02                      CAS